

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 563

00046

		Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 563/2012	
Autor DEPUTADO		nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ X modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global			
Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso
			Alínea

EMENDA Nº.

- CN

O § 1.º do art. 31, da MP 563/2012, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.31. (....)

§ 1º Poderão habilitar-se ao INOVAR-AUTO as empresas fabricantes, no País, dos produtos classificados nas posições 85.07 e 87.01 a 87.06 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

(...)"

JUSTIFICATIVA

O texto apresentado na MP 563/2012 cria uma série de incentivos fiscais tanto para a indústria de informática e de telecomunicações, como para a indústria automotiva. As baterias automotivas e industriais fabricadas por chumbo (Pb) e Ácido Sulfúrico (H₂SO₄) são importantes insumos desses segmentos da economia, com aplicação das baterias estacionárias nas indústrias de telecomunicações e informática, sendo as baterias automotivas utilizadas como insumo estratégico nas vendas de veículos automotores, nos termos do inc. III, § 2.º, art. 31, desta MP 563/2012.

Além disso, o setor de baterias fabricadas com chumbo e ácido sulfúrico merece igualmente tratamento tributário diferenciado, ante o alto potencial poluidor dos referidos produtos (Pb e H₂SO₄), pois tal incentivo visa estimular a coleta de baterias inservíveis e sua reciclagem, atendendo não só ao escopo desta MP, como também aos princípios maiores da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010.

Propomos essa emenda com base, inclusive, como forma de incentivos aos fabricantes de tão importante produto, que igualmente é utilizado não só na indústria automobilística, como também para a indústria de informática e de telecomunicações, conforme já informado, já que as mesmas baterias fabricadas com chumbo e ácido sulfúrico são utilizadas como estabilizadores de energia. Desta forma, o desenvolvimento da indústria de baterias certamente fortalecerá, também, o desenvolvimento da indústria de informática, telecomunicações e automotiva.

Brasília/DF, 10/04/2012

Hugo Motta
HUGO MOTTA
PMDB/PB

